



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 115/2009 – IBRAM**

**3ª Via – Arquivo**

O Superintendente de Gestão de Áreas Protegidas do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Instrução nº 28, de 20 de maio de 2009 e tendo em vista a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR** a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LEITE**, CPF: Confidencial Confidencial a executar a **ERRADICAÇÃO DE 01 (UM) EXEMPLAR DE IPÊ (Tabebuia SP.)**, na **QUADRA 11 CONJUNTO A CASA 19 BAIRRO ORRO AZUL – RA XIV – SÃO SEBASTIÃO/DF**, objeto do **Processo nº 391.001.236/2009**.

**CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:**

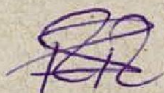
1. Considerando tratar-se de uma situação na qual o requerente almeja a erradicação do exemplar arbóreo existente defronte a sua residência por razões de segurança, entendemos, SMJ, e mesmo não estando explícito no Decreto nº 14.783/93, que para o caso em questão **não deverá ser exigida a compensação florestal**.
2. Entretanto, reconhecendo a importância da manutenção da cobertura vegetal para o bem estar da população e a sobrevivência de um grande número de animais, a requerente vêm formando em seu quintal um canteiro com várias mudas de árvores do cerrado, inclusive com sementes provenientes da árvore que se pretende erradicar.
3. As mudas em questão estão sendo preparadas e a requerente espera poder utilizá-las no canteiro central da DF-463, em frente a sua residência.
4. Já para o corte da árvore, na eventual utilização de motosserra, é necessário o registro na categoria de proprietário de motosserra no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, a ser requerido na Gerência Executiva do IBAMA no DF. Caso seja realizado por empresa contratada, observar se esta possui registro no IBAMA.
5. Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
6. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
7. Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

**Esta autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua assinatura.**

### OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. A Autorização Ambiental só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo essa publicação ser efetivada a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, parágrafo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Termo de Aceite. Após efetuada as publicações, entregar a página do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, a este IBRAM, até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da autorização;
4. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 28 de setembro de 2009.



**ROBERTO RODRIGUEZ SUAREZ**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental – IBRAM  
Superintendente de Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 115/2009, A QUAL SUBSCREVO.**

Nome: Maria de Fátima Ribeiro Leite

Assinatura: [assinatura]

Cargo: Tec. em Enfermagem

Doc. Identidade:  Confidencial

Recebido em: 28 / 09 / 2009